



PROTOCOLO	:	805750-2021
PRINCIPAL	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIAO
ASSUNTO	:	TOMADA DE CONTAS ORDINÁRIA
RELATOR	:	GONÇALO DOMINGOS DE CAMPOS NETO

Exmo. Senhor Conselheiro,

Trata-se de Tomada de Contas Ordinária para apuração de supostos danos ao erário na Prefeitura Municipal de Porto Esperidião, causados pelas irregularidades contidas no Termo de Parceria firmado entre o referido ente público e a OSCIP Tupã.

Considerando a necessidade de buscar a padronização da fiscalização das Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (Oscips), pelos Tribunais de Contas, de modo a estar em consonância com o modelo de gestão dessas entidades, focado na eficiência e no cumprimento de metas em resultados, o Secretário-geral de Controle Externo do TCE/MT propôs a instauração de Mesa Técnica para discutir o tema.

O pleito foi admitido pela Comissão Permanente de Normas, Jurisprudência e Consensualismo – CPNJur, por meio da Decisão 09/2023-CPNJur, devidamente publicado no Diário Oficial de Contas do TCE-MT nº 3010, de 19 de junho de 2023, cuja demanda está sendo instruída nos autos do processo 54.246-6/2023 – Mesa Técnica nº 07/2023 e, atualmente, encontra-se em fase de instrução na Secretaria de Normas, Jurisprudência e Consensualismo do TCE-MT.

Posteriormente, sobreveio Comunicação Interna Nº 94/2023-SEGECEX, reportando-se à CI nº 10/2023/CPNJUR, que trata da admissão de pedido de Mesa Técnica citada acima e, ao mesmo tempo, acolhendo a recomendação do Presidente da CPNJur contida naquela CI, sugeriu aos Secretários de Controle Externo que solicitem aos Conselheiros Relatores a promoção de sobreramento dos processos, com





fundamento no art. 96, inciso VIII, do Regimento Interno desta Corte, até ulterior deliberação do Plenário sobre o mérito da matéria submetida à Mesa Técnica

Considerando que estamos de acordo com as sugestões contidas nas Comunicações Internas citadas acima, opina-se pelo sobrerestamento dos presentes autos até ulterior deliberação no processo 54.246-6/2023 – Mesa Técnica nº 07/2023.

Respeitosamente,

Primeira Secretaria de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá-MT, 3 de julho de 2023.

(assinatura digital) 1

**Cláudio Lima de Oliveira
Auditor Público Externo
Secretário da 1ª Secretaria de Controle Externo**

